DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Atas de Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.262, DE 23 DE JUNHO DE 2017

"INSTITUI A BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É instituída no município de Cajobi-SP, a Brigada Municipal Contra incêndio.

Artigo 2º - À brigada Municipal de proteção contra incêndio compete agir na prevenção e combate contra incêndio, auxiliar em ações de Defesa Civil, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio e reduzir danos ao meio ambiente, atuando em prédios públicos e em áreas públicas e privadas.

Parágrafo único: A Brigada Municipal de Proteção contra incêndio ficará autorizada a realizar cursos de capacitação e participar de palestra, referentes a prevenção e combate a incêndio, e assuntos relacionados a Defesa Civil.

Artigo 3º - Serão designados para atuar na Brigada Municipal, na condição de brigadista voluntários, devidamente treinados que atendam as instruções técnicas específicas.

Parágrafo Único: O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio para a realização das atividades.

Artigo 4º - Para efeito dessa lei serão adotadas as definições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as estipuladas por organismos nacionais de defesa civil e combate a incêndio e regularmente seguida por órgãos congêneres.

Artigo 5º - Fica proibida a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes da Brigada Municipal, sendo suas funções consideradas como prestação de serviço voluntário relevante ao Município.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Portarias

PORTARIA Nº 9.747, DE 19 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal LEONICE FERNANDES LAVRADO BISON, R.G. nº 25.281.876-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.748, DE 19 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de junho de 2017 a 18 de julho de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 18 de março de 2016 a 17 de março de 2017, a Servidora Público Municipal APARECIDA DE LOURDES TURCO MOREIRA, R.G. nº 17.514.165-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.749, DE 19 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de junho de 2017 a 18 de julho de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2016 a 10 de maio de 2017, a Servidora Público Municipal ZIRLAICE AUREA CAMPOS DE ALBUQUERQUE, R.G. nº 11195443-60 SSP/BA, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.750, DE 19 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 30 dias, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017, a Servidora Público Municipal GREICE CRISTINA DA SILVA RICARDO, R.G. nº 42.811.325-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.751, DE 19 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de junho de 2017 a 18 de julho de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017, ao Servidor Público Municipal APARECIDO DA CRUZ, R.G. nº 16.216.897-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.752, DE 19 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de abril de 2009 a 04 de maio de 2014, a Servidora Público Municipal RENEE APARECIDA MARCELO SIMAS, R.G.nº 26.728.165-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.753, DE 19 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 19 de junho de 2017 a 19 de dezembro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

2017, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, ANA PAULA DE MORAES, R.G. nº 46.278.602-X SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental I, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.754, DE 20 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 23 de junho de 2017 a 22 de julho de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017, ao Servidor Público Municipal DANIEL RICARDO DIELLO, R.G. nº 42.811.353-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.755, DE 21 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 21 de junho de 2017 a 20 de julho de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2016 a 1º. de junho de 2017, a Servidora Público Municipal ZULEIKA CRISTINA DA FONSECA SABEDRA, R.G. nº 24.298.545-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 9.756, DE 21 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 21 de junho de 2017 a 20 de julho de 2017, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2015 a 22 de julho de 2016, a Servidora Público Municipal CRISTIANE ROSA DA SILVA CASTRO, R.G. nº 33.776.356-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.757, DE 22 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 22 de junho de 2017 a 19 de setembro de 2017, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de outubro de 2006 a 21 de novembro de 2011, a Servidora Público Municipal ALESSANDRA BENITO, R.G. nº. 22.026.755-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 9.758, DE 22 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica concedido pelo período de 15 (quinze) dias, tendo início no dia 19 de junho de 2017, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Artigo 190, parágrafo 2º da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal EDNEIA ANTUNES DE SOUZA, R.G. nº 28.678.667-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de junho de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

AVISO DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 045/2017
Tomada de Preço nº 003/2017

Aos 27 dias do mês de junho de 2017, às dezesseis horas, nesta cidade e Município de Cajobi, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Monsenhor Jose Maria Soares Bezerra, nº300, centro, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 9.365 de 02 de Janeiro de 2017, para prosseguir com o Processo Licitatório nº045/2017, Tomada de Preço nº 003/2017, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO GINÁSIO DE ESPORTES DE CAJOBI, CONFORME OS ITENS DETALHADOS NAS PLANILHAS DOS VALORES UNITÁRIOS E ORÇAMENTÁRIOS, NOS PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL, DO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS – INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PROPOSTA Nº818499/2015 DO MINISTÉRIO DO ESPORTES", HABILITAR as empresas MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 07.713.492/0001-01; CONSTRUTORA CONCIL CAJOBI LTDA – EPP, CNPJ Nº17.393.734/0001-80 e a empresa STOCCO & ZIMMERMANN LTDA – EPP; CNPJ Nº02.415.468/0001-72, e INABILITAR a empresa PLANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, CNPJ: 19.404.401/0001-35. Após determinou o Senhor Presidente que abrisse o prazo recursal, previsto na letra "a", inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 06 de julho de 2017 às 09:00h, para a abertura do ENVELOPE nº02 (Proposta Financeira) das empresas habilitadas. Nada mais. MARIO LUIZ DA SILVA – Presidente Comissão Permanente de Licitações.